

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 23 de setembro de 2022 • ANO IV – EDIÇÃO EXTRA N° 801/249

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.400, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7214	
Órgão	5	Secretaria de Educação
Unidade	1	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	2020	Assistência ao Educando
Ação	112	Manut. Alimentação Escolar
		Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo
Fonte	1	Livre
Valor	R\$40.000,00	

Dotação	7215	
Órgão	5	Secretaria de Educação
Unidade	1	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição
Programa	2020	Assistência ao Educando
Ação	112	Manut. Alimentação Escolar
		Ensino Fundamental

Natureza	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuita
Fonte	1	Livre

Valor R\$26.000,00

Art. 2° Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1°, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

NATUREZA 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - 6704.....	R\$40.000,00
NATUREZA 3.3.90.30.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO - 6703.....	R\$26.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 23 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 111, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 2.400/2022:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7214	R\$	40.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 7215	R\$	26.000,00
SUBTOTAL	R\$	66.000,00

TOTAL	R\$	66.000,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução de recurso de igual importância nas seguintes dotações:

NATUREZA 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - 6704.....R\$40.000,00

NATUREZA 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 6703.....R\$26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 23 de setembro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

